

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cruz das Almas***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023. ....



**2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023.**



**ATA DA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**2º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023.** - O PRESIDENTE DA COPEL, PAULO CESAR MARINI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados presentes, aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, na SALA DA COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000, juntamente com seus membros e suplentes devidamente constituídos através do Decreto 174/2023, formados pela Sra. Maria do Carmo Nascimento de Cerqueira e Sr. Daniel Gomes Filho, e Suplentes a Sr. Bruno rodrigues Silveira e Sr. Pedro Enrique Ribeiro Brandão, designadas para esta sessão de **JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º - 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023, cujo objeto trata contratação de empresa especializada em engenharia para CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, RECUPERAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA, convênio 928050/2022 – Ministério do esporte, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes neste Edital e seus anexos; QUE após fazer explanações sobre a Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, o Presidente da COPEL, deliberou, fundamentado nos preceitos legais, e passa a **CONSIDERAR, FUNDAMENTAR E DECIDIR**, detalhando os relatos individualmente, de cada licitante:

CONSIDERANDO que a sessão de abertura datada de 05/02/2024 as 09h:00Min, ultrapassados a etapa do credenciamento, o PRESIDENTE DA COPEL, solicitou das licitantes os envelopes número 01 – documentos de habilitação, e envelopes número 02 – Proposta de Preços, devidamente lacrados e rubricados; que a seguir foram abertos envelopes número 01 – documentos de habilitação, e, disponibilizados aos licitantes para que fosse rubricado, numerados e analisados por todos;

CONSIDERANDO que em ato contínuo, o PRESIDENTE DA COPEL, disponibilizou aos licitantes presentes toda documentação de habilitação para conferência e análise;

CONSIDERANDO que após análise, foi concedido a palavra aos representantes das licitantes, perguntando, se, alguém desejava fazer constar alguma consideração ou eventuais apontamentos em ATA, no que tange aos documentos de HABILITAÇÃO, o qual foi dito que sim, fazendo constar seus apontamentos;

CONSIDERANDO os documentos referentes a qualificação técnica são específicos e requer uma análise técnica relevante, o Presidente da COPEL suspendeu a sessão, e, encaminhou todos dos documentos para o Departamento de Engenharia, para que após análise e autenticação, seja confeccionado um relatório técnico que pudesse auxiliar o Presidente da COPEL, no que tange ao julgamento dos documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que o referido relatório técnico foi devidamente confeccionado e desde já faz parte integrante deste processo administrativo, e à disposição de todos, seja pelo sítio eletrônico do Município, seja fisicamente encartado nos autos;

**CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS**

1

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



#### **DO RELATORIO TECNICO**

CONSIDERANDO que o relatório técnico juntamente com os documentos de habilitação, como dito, encontra-se à disposição de todos os interessados encartado nos autos da TOMADA DE PREÇOS N.º - 005/2023-3 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1556/2023;

CONSIDERANDO ainda que a Sr. Engenheiro utilizou como metodologia de acordo com a solicitação feito à Secretaria de Infra Estrutura do Município de Cruz da Almas/BA, para avaliar os documentos de qualificação técnica apresentados pelas licitantes individualmente, atentando-se a cumprimento dos itens específicos contidos no Edital e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda que a análise em comento considera apenas as questões técnicas de engenharia observadas na documentação apresentada pelos licitantes e no edital do processo licitatório e as autenticações necessárias referente a qualificação técnica;

CONSIDERANDO que a análise técnica de engenharia não inclui elementos jurídicos, os quais serão tratados em tópico específico, bem como elementos contábeis ou outro que fuja da esfera da engenharia;

**- A Licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIAL LTDA. – CNPJ N. 11.557.132/0001-35.**

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro constatou que a licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIAL LTDA. – CNPJ N. 11.557.132/0001-35, atendeu as exigências técnicas contidas no Edital, para o lote 01 e lote 02;

**- A Licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15.**

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro constatou que a licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15, atendeu as exigências técnicas contidas no Edital para o lote 01 e lote 02;

**- A Licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54.**

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro constatou que a licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54., não atestou a capacidade técnica operacional suficiente para os itens de relevância conforme exigências do item 5.1.4.1 alíneas A, B, D e E correspondentes ao Lote 01.

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro constatou que a licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54., atendeu as exigências técnicas contidas no Edital, para o lote 02;

**- A Licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02.**

CONSIDERANDO que o Sr. Engenheiro constatou que a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, atendeu as exigências técnicas contidas no Edital para o lote 01 e lote 02;

#### **DA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DOS APONTAMENTOS EM ATA**

CONSIDERANDO que, após analisados os documentos de habilitação, verificado digitalmente a validade e veracidade das certidões, CATs e demais documentos, e com base nas exigências do Edital, corroborado com a legislação vigente, foi constatado pelo Presidente da COPEL que:

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

2

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



**- A Licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. – CNPJ N. 11.557.132/0001-35.**

CONSIDERANDO que o representante da licitante E S SILVA CONSTRUÇOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54, fez constar em ATA que "... a licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - CNPJ N. 11.557.132/0001-35, apresentou diversos documentos autenticados pelo cartório virtual DAUTIN, no entanto, não foi possível verificar a autenticidade destes, pois a prova de autenticidade está vencida, ex., contrato dos engenheiros; que apresentou declarações de indicação de concordância dos responsáveis técnicos paginas 168 e 169, assinada em copias simples, xerocadas e assinadas impressas pelo representante da empresa...";

Procede o apontamento realizado, uma vez que a COPEL procedeu com a verificação digital dos documentos autenticados eletronicamente e constatou-se que a prova de autenticidade dos documentos em questão, estão vencidas desde o dia 08/01/2024.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Lei Geral de Licitações, bem como com base na legislação vigente, o Presidente da COPEL, entendeu, a necessidade de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório, pois, com a geração de dúvida quanto veracidade e validade de tais documentos exclusivamente autenticados pela plataforma DAUTIN, que fora apresentado licitantes, para uma sombra acerca da segurança jurídica, para que o Presidente da COPEL possa proferir sua decisão;

CONSIDERANDO a segurança ainda em resguardar ao erário, bem como evitar prejuízos inclusive aos licitantes, o Presidente da COPEL resolveu DILIGENCIAR, junto a licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - CNPJ N. 11.557.132/0001-35, O QUAL NÃO atendeu as solicitações contidas no termo de diligência DEIXANDO de apresentar os documentos originais para conferência, e, via de consequência NÃO TEVIVERAM SUA AUTENTICIDADE COMPROVADA.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos e declarações, encontram-se em desconformidade com o Edital;

**- A Licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15.**

CONSIDERANDO que o representante da licitante E S SILVA CONSTRUÇOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54, fez constar em ATA que "... a licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15, apresentou diversos documentos autenticados pelo cartório virtual DAUTIN, no entanto, não foi possível verificar a autenticidade destes, pois a prova de autenticidade está vencida, ex., RG do sócio, procuração, etc...";

Procede o apontamento realizado, uma vez que a COPEL procedeu com a verificação digital dos documentos autenticados eletronicamente e constatou-se que a prova de autenticidade dos documentos em questão, estão vencidas desde o dia 08/01/2024.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Lei Geral de Licitações, bem como com base na legislação vigente, o Presidente da COPEL, entendeu, a necessidade de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório, pois, com a geração de dúvida quanto veracidade e validade de tais documentos exclusivamente autenticados pela plataforma DAUTIN, que fora apresentado licitantes, para uma sombra acerca da segurança jurídica, para que o Presidente da COPEL possa proferir sua decisão;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



CONSIDERANDO a segurança ainda em resguardar ao erário, bem como evitar prejuízos inclusive aos licitantes, o Presidente da COPEL resolveu DILIGENCIAR, junto a licitante M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS. – CNPJ N. 11.511.851/0001-15, O QUAL atendeu as solicitações contidas no termo de diligencia tempestivamente a apresentou os documentos originais para conferencia, e TEVE SUA AUTENTICIDADE COMPROVADA.

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

**- A Licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54.**

Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

Os documentos referentes a qualificação técnica, com base no relatório técnico, constataram-se que a licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54, não atestou a capacidade técnica operacional suficiente para os itens de relevância conforme exigências do item 5.1.4.1 alíneas A, B, D e E correspondentes ao lote 01, mas atendeu as exigências técnicas contidas no Edital, para o lote 02;

**- A Licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02.**

CONSIDERANDO que o representante da licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. – CNPJ N. 33.960.544/0001-54, fez constar em ATA que "... a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, apresentou diversos documentos autenticados pelo cartório virtual DAUTIN, no entanto, não foi possível verificar a autenticidade destes, pois a prova de autenticidade esta vencida, ex., contrato social, procuração, etc...";

Procede o apontamento realizado, uma vez que a COPEL procedeu com a verificação digital dos documentos autenticados eletronicamente e constatou-se que a prova de autenticidade dos documentos em questão, estão vencidas desde o dia 08/01/2024.

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Lei Geral de Licitações, bem como com base na legislação vigente, o Presidente da COPEL, entendeu, a necessidade de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório, pois, com a geração de duvida quanto veracidade e validade de tais documentos exclusivamente autenticados pela plataforma DAUTIN, que fora apresentado licitantes, paira uma sombra acerca da segurança jurídica, para que o Presidente da COPEL possa proferir sua decisão;

CONSIDERANDO a segurança ainda em resguardar ao erário, bem como evitar prejuízos inclusive aos licitantes, o Presidente da COPEL resolveu DILIGENCIAR, junto a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. – CNPJ N. 22.491.677/0001-02, O QUAL atendeu as solicitações contidas no termo de diligencia tempestivamente a apresentou os documentos originais para conferencia, e TEVE SUA AUTENTICIDADE COMPROVADA.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

4

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Os documentos referentes à habilitação, foram submetidos à verificação e tiveram sua validação e conformidade atestada pela COPEL, eletronicamente, sendo que os documentos relativos a habilitação jurídica, qualificação econômica financeiro, qualificação fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais documentos e declarações, encontram-se em conformidade com o Edital;

#### **DA CONCLUSAO**

CONSIDERANDO que a licitação pública se destina, conforme dispõe o art. 3º da Lei no 8.666/1993, a **garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração**. Essa seleção deve ser julgada em conformidade com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; que então durante a seleção, a COPEL se atentou com toda a cautela para não infringir os princípios licitatórios; que nesse sentido, é imperiosa a necessidade de se evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de dano ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta;

#### **DA DECISÃO**

CONSIDERANDO que o Presidente da COPEL, auxiliado pelos seus membros, após checar a validade, a autenticidade de todas os documentos relativos a **Habilitação Jurídica**, checar a validade, a autenticidade de todas CNDs apresentadas **para Regularidade fiscal e trabalhista, bem como da Qualificação econômico-financeira**, e, ainda checar a validade e autenticidade, diligenciar, com base no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, para sanear as dúvidas quanto a **Qualificação técnica e Documentação complementar**, utilizando o Presidente da COPEL ainda do amparo técnico do Setor de Engenharia que, confeccionou relatório técnico, acima exposto; que, com base no explanado, então o Presidente da COPEL encontra-se amparado em Declarar a **INABILITAÇÃO** a Licitante FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - CNPJ N. 11.557.132/0001-35 para os lotes 01 e lote 02, a licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ N. 33.960.544/0001-54 para o lote 01, nos exatos fundamentos em que foram expostos acima por descumprir os requisitos exigidos nos itens do Edital; e, em ato contínuo, por ter cumprido todos os requisitos exigidos nos itens do Edital, **DECLARO HABILITADAS**, as licitantes M3S COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ N. 11.511.851/0001-15 para os lotes 01 e lote 02, a licitante E S SILVA CONSTRUCOES LTDA. - CNPJ N. 33.960.544/0001-54 para o lote 02, e a licitante PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. - CNPJ N. 22.491.677/0001-02 para os lotes 01 e lote 02; que diante ao exposto, FAZ COMUNICAR aos interessados que, com a publicação desta decisão, abre-se o prazo para interposição de recursos, nos termos da alínea "a", do inciso I, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, corroborado com o estabelecido no item 14, do instrumento convocatório, sob pena de decadência de direito de interpor recurso; **COMUNICA** ainda que, que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, sala da COPEL - Comissão Permanente de Licitação, de segunda às sextas feiras, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no endereço situado no Centro Administrativo Municipal de Cruz das Almas, Rua Lélia Passos S/N - Parque Sumaúma - Bairro: Lauro Passos, CEP: 44.380-000; Finalmente, informamos que as razões da decisão estarão disponíveis no Portal eletrônico do Município de Cruz das Almas - Bahia, no endereço eletrônico <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br/acessoinformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO**, e depois, no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

5

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia -  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinado pela Sra. Presidente da COPEL, e membros presentes

COMISSÃO E MEMBROS	ASSINATURA
PAULO CESAR MARINI JUNIOR <b>PRESIDENTE</b>	
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE CERQUEIRA <b>MEMBRO</b>	
DANIEL GOMES FILHO <b>MEMBRO</b>	
BRUNO RODRIGUES SILVEIRA <b>SUPLENTE</b>	
PEDRO ENRIQUE RIBEIRO BRANDAO <b>SUPLENTE</b>	

Sem mais,

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

6

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412